

EDITAL

129 / 2019

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA – 22 DE SETEMBRO DE 2019**

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Rafael João Figueira Sousa, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2009, de 19 de janeiro, que a assembleia de voto da freguesia da **Ribeira Brava** foi desdobrada em **9 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Biblioteca Municipal;

Secção de voto n.º 2 – Biblioteca Municipal;

Secção de voto n.º 3 – Ex-Escola da Sede;

Secção de voto n.º 4 – Ex-Escola da Sede;

Secção de voto n.º 5 – Casa do Povo da Ribeira Brava;

Secção de voto n.º 6 – Escola de São Paulo;

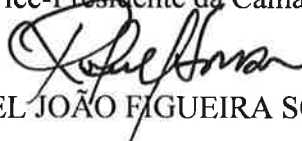
Secção de voto n.º 7 – Escola da Bica de Pau;

Secção de voto n.º 8 – Centro de Convívio da Furna;

Secção de voto n.º 9 – Escola de São João;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, para o Representante da República, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia.

O Vice-Presidente da Câmara,



(RAFAEL JOÃO FIGUEIRA SOUSA)